

RE: DIVULGAÇÃO ELEIÇÕES CONSELHO

De Peregryno Atalaya <oliveirawashington@outlook.com>

Data Qui, 28/11/2024 22:48

Para

Cc

IMPUGNAÇÃO

Eu, Washington Machado de Oliveira, R.F. 774 747 1, considerando o disposto na própria página do IPREM sobre a Certificação - o que transcrevo aqui: " Já a Certificação Profissional, exigida no Art 5º, inciso IV, a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, flexibilizou as regras para sua obtenção, sendo admitida até 31/12/2025 a certificação no nível básico, independentemente do porte do RPPS ou da quantidade de recursos por ele acumulados." solicito não a Impugnação da votação mas que seja classificado como Suplente pois o prazo - conforme acima - permite a apresentação da Certificação até o término do próximo ano e além disso, até porque caso ocorra vacância (por renúncia, morte, etc.) o suplente tem que estar na condição de Suplente para assumir - desde que apresente a Certificação exigida. Portanto que o candidato Kleber Matias da Rocha seja considerado eleito pois sua situação está conforme o Edital.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

Grato pela atenção

